

ACÓRDÃO Nº 1432/2020 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 010.637/2013-3.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração em Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Embargante: José Biondi Nery da Silva (014.364.224-34).
4. Órgãos/Entidades: Superintendência Regional do Incra no Estado de Pernambuco.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal Elber Alencar Nery Biondi (21906/OAB-PE), representando José Biondi Nery da Silva.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os embargos de declaração interpostos por José Biondi Nery da Silva em face do Acórdão 12.507/2019-TCU-2ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, em:

 - 9.1. conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante, à Superintendência Regional do Incra no Estado de Pernambuco e à Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.
10. Ata nº 6/2020 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 10/3/2020 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1432-06/20-2.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.
 - 13.2. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral